



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 26, de 24 de outubro de 2019.

Decreta Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2019 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro de 2019 (quinta feira) é Feriado Municipal em decorrência da celebração do Dia do Evangélico,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2019 (segunda feira) Dia do Servidor Público haverá expediente normal na Prefeitura Municipal e em suas Unidades Administrativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais dia 01 de novembro de 2019 (sexta feira), em razão da não paralização do dia 28 de outubro de 2019, não havendo expediente nas Unidades Administrativas Municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados em regime de plantão.

§ 1º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

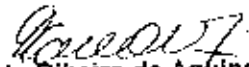
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 24 de outubro de 2019.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de outubro de 2019.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração

www.galileia.mg.gov.br